



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 015/2024

Gestão 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITANTE

Unidade Administrativa: Secretaria

Geral Responsável Pela Demanda:

Allan Conrado Dias **Email:**

secretaria@cmsantaluzia.mg.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE

A necessidade da contratação ocorre para suprir a necessidade de obter segurança ao ambiente de trabalho, também, necessita da manutenção dos itens solicitados, uma vez que apresentando defeitos não produzem o resultado necessário, ou seja, a monitorização do ambiente, para evitar que transeuntes não autorizados adentrem no recinto sem permissão, visando com sua aplicação, atingir o interesse coletivo, o que propõe é a realização de dispensa de licitação em razão do valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, que contemplará:

item	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SEVICO DE INSTALAÇÃO COM OS SEGUINTES MATERIAIS: RACK DE PAREDE 19 12U 470MM COM CHAVE 02 GRAVADORES DE VIDEO 16 INTELBRAS 32 CONECTORES TIPO SNC 16 CONECTORES P4 MACHO 10 CAIXAS IP 66 16 CAMERAS HD 720P 01 DISCO RÍGIDO INTERNO 100 CABOS ELÉTRICOS 200 CABOS A COAXIAL 05 FONTES 12V 5AMP	SERV.	01



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução seguindo os parâmetros de mercado e dos demais órgãos públicos é realizar por dispensa de licitação em razão do valor, dos itens mencionados no tópico 2. Esta solução visa não apenas suprir as necessidades imediatas do dia-a-dia, mas de atender a Casa Legislativa no quesito de dar manutenção nos equipamentos já instalados, monitorar o ambiente de trabalho da Câmara Municipal, bem como trazer uma maior segurança para o setor público.

Valor estimado da contratação: Será realizada diretamente com fornecedores. A pesquisa feita direta com fornecedores por meio de solicitação formal de cotação, se justifica pela dificuldade de estimar preço de objeto igual ou similar pelo PNPC ou outra forma de busca. Os fornecedores escolhidos para apresentação de preço se deu devido ao conhecimento da Administração que os mesmos prestam serviços iguais ou similares no município.

Nesse sentido, a estimativa do valor para contratação, corresponderá ao valor praticado no mercado, sendo juntado cotações realizadas diretamente com fornecedores.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE GRAU DE PRIORIDADE: ALTA

A Câmara Municipal possui a necessidade da contratação, tendo em vista a que alguns aparelhos necessitam substituição e manutenção, além de que a aquisição de novas câmeras será viável, tendo em vista que a colocação em pontos estratégicos, detecta a intrusão de indivíduos no imóvel, além de acompanhamento em tempo real de toda movimentação nestes ambientes de funcionários, inibe a ação de invasores, e pessoas mal-intencionadas, como também fornece a segurança e identificação dos funcionários, requerendo portanto, a contratação de empresa especializada para a confecção do referido objeto.

Diante do exposto, torna-se não apenas uma medida necessária, mas fundamental para o bom andamento da Casa Legislativa. Esta ação está alinhada com as diretrizes de planejamento e justificação detalhada exigidas pela nova lei de licitações, sendo de praxe a aquisição dos itens mencionados, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, bem como uma melhor organização e segurança da Casa Legislativa.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A Câmara Municipal, busca atender a necessidade visando obter segurança ao ambiente de trabalho, também, necessita da manutenção dos itens solicitados,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

uma vez que apresentando defeitos não produzem o resultado necessário, ou seja, a

monitorização do ambiente, para evitar que transeuntes não autorizados adentrem no recinto sem permissão, visando com sua aplicação, atingir o interesse coletivo.

6. FONTE DE RECURSOS

3.3.3.90.39.00.00 – Ficha 16.

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:


Cargo / Função	Nome	Email
Diretor de Planejamento	Ludmilla Ribeiro Braga	planejamento@cmsantaluzia.mg.gov.br

8- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA DEMANDA

Allan Conrado Dias

9 – ENCAMINHAMENTO

Encaminho este documento e os que se encontram em anexo à Gerência de Licitações e Contratos para os demais encaminhamentos necessários à efetivação da contratação pretendida.


Allan Conrado Dias
Mat. 3659
Secretário Geral
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Santa Luzia-MG, 20 de maio
de 2024.

Allan Conrado Dias
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA DEMANDA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2024

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

OBJETO

Dispensa presencial para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM CIRCUITO DE SEGURANÇA, COM TODOS OS MATERIAIS INCLUIDOS** para a Câmara Municipal de Santa Luzia.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme DFD - R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas, no e-mail planejamento@cmsantaluzia.mg.gov.br, a partir do dia **20/05/2024 às 8 horas até o dia 23/05/2024 às 08:00 horas**.

PERÍODO DE LANCES

A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual não haverá fase de lances.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL/AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2024

(Processo Administrativo n.º015/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, por meio do seu departamento de licitações e compras, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento (*menor preço/maior desconto*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, tendo em vista a autorização contida no art.187, da referida lei, além de demais atos normativos aplicáveis.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 20/05/2024 às 8h

Até 23/05/2024 às 9h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FILMAGEM E GRAVAÇÃO EM CIRCUITO DE SEGURANÇA, COM TODOS OS MATERIAIS INCLUIDOS** por dispensa de licitação em razão do valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo:

item	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM OS SEGUINTE MATERIAIS: RACK DE PAREDE 19 12U 470MM COM CHAVE 02 GRAVADORES DE VIDEO 16 INTELBRAS 32 CONECTORES TIPO BNC 16 CONECTORES P4 MACHO 10 CAIXAS IP 66 16 CAMERAS HD 720P 01 DISCO RÍGIDO INTERNO 100 CABOS ELÉTRICOS 200 CABOS À COAXIAL 05 FONTES 12V 5AMP	SERV.	01



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



- 1.3. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESTRIÇÕES

2.1. O Edital poderá ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Santa Luzia, através do endereço eletrônico www.cmsantaluzia.mg.gov.br, e também no prédio sede da Câmara Municipal de Santa Luzia, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

2.1.1. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos participantes no no site da Câmara Municipal de Santa Luzia, através do endereço eletrônico www.cmsantaluzia.mg.gov.br.

2.2. A Administração não se responsabilizará caso o pretense participante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da participante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.4. Tendo em vista a urgência para a prestação dos serviços, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e da racionalidade, somente será permitida a participação de interessados em que a empresa esteja instalada num raio de no máximo **14 (quatorze) km** da sede da Câmara Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Direita n.º 750, Centro, Santa Luzia – MG.

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes